



ESTADO DO AMAZONAS
Camãra Municipal de Novo Airão

LEI Nº 023/CAB/PRES/CMNA/89 . De 29 de Maio de 1989.

Ôria no Programa de Trabalho do Orçamento Vigente do Município, Projeto de nº 1.014 e elemento de despesa 4.1.2.0. Abre Crpedito Especial no valor de Ncz\$ 11.940, 00 (ONZE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA CRUZADOS NOVOS), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas , atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que em reunião Ordinária realizada em 29 de Maio de 1989, o Plenário desta Edilidade aprovou a seguinte:

L. P. I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir 'Crédito Especial no valor de Ncz\$ 11.940,00 (NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA CRUZADOS NOVOS), vinculado ao Projeto nº 1.014 e elemento de despesa 4.1.2.0, conforme discriminação abaixo:

0206 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

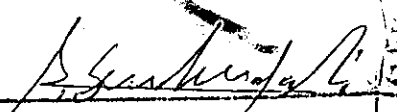
1.014 - AQUISIÇÃO DE UMA LANCHIA PARA SUPERVISÃO DE ESCOLAS

4.1.2.0-EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO 11.940,00

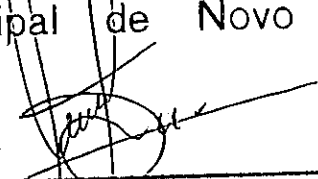
Art. 2º - O Crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado com o excesso de arrecadação do CONVÊNIO SERPLAN/PREFEITURA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

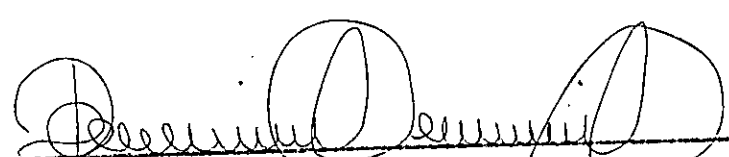
CABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 29 DE MAIO DE 1989.

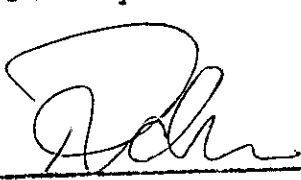

ANTÔNIO TIBURTINO DA SILVA - PRESIDENTE

ESTADO DO AMAZONAS
Camãra Municipal de Novo Airão

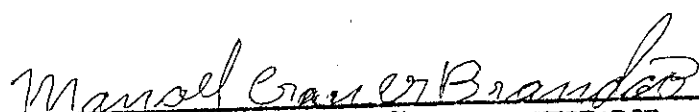

MARIVALDO SARAIVA DE SOUZA-VICE-PRESIDENTE

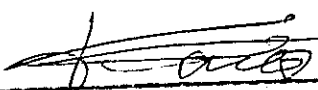

JOSÉ SALLES NUNES- 1º SECRETÁRIO DA MESA


RAIMUNDO ASSUNÇÃO LIMA DE OLIVEIRA-2º SECRETÁRIO


PAULO ROBERTO GUIMARÃES LOBO- VEREADOR


ROBERTO BOAVENTURA TRINDADE DA ROCHA-VEREADOR


MANOEL CRAMER BRANDÃO - VEREADOR


OTAVIANO DE OLIVEIRA SILVA- VEREADOR

AUSENTE

JONAS FREIRE DE MELO - VEREADOR